

TERMO DE REFERÊNCIA - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM GPS

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, cor branca (zero km), sem motorista, com manutenção (preventiva/corretiva), seguro total, guincho 24h e **sistema de rastreamento e telemetria (GPS/GSM/GPRS) integrado em tempo real.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa atender às necessidades de transporte da Prefeitura Municipal de Luziânia, garantindo a segurança dos usuários, eficiência no controle da frota, otimização de rotas e monitoramento do comportamento de direção (velocidade, paradas) através de rastreamento veicular.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	100	Unid	Veículo - Tipo hatch , sem motorista, combustível por conta do Contratante, 04 portas, cor obrigatória branca, com capacidade para até 05 ocupantes. Motorização mínima 1.0, bicomcombustível (flex). Equipado com direção assistida (hidráulica, elétrica ou eletro assistida), ar-condicionado, sistema de freios abs, airbags, Rodas/pneus aro mínimo 15, Transmissão manual; Itens de Conforto/conveniência/segurança: jogo de tapetes, som/rádio Am/fm/cd/mp3/usb com os alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas. Com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e todos os demais equipamentos de série não especificados exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve); Zero quilômetro.
2	20	Unid	Veículo - Tipo sedan , sem motorista, combustível por conta do Contratante, 04 portas, cor obrigatória branca, com capacidade para até 05 ocupantes e compartimento de carga (porta-malas) ampliado, característico da categoria, motorização mínima 1.0 turbo ou 1.3/1.4/1.6 aspirado, bicomcombustível (flex), equipado com ar-condicionado, direção assistida, sistema de freios abs, airbags, rodas/pneus aro mínimo 15, Transmissão manual; Itens de Conforto/conveniência/segurança: direção Hidráulica, jogo de tapetes, som/rádio Am/fm/cd/mp3/usb com os alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas. Com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e todos os demais equipamentos de série não especificados exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve); Zero quilômetro.

3	20	Unid	Veículo Utilitário - Tipo "pick up", sem motorista, combustível por conta do Contratante, 02 portas, cor obrigatória branca, cabine simples, novo (0 km), nacional ou importada, carroceria aberta com capacidade mínima para até 02 ocupantes, motorização com cilindrada mínima de 1300 cm³ e potência mínima de 85 cv, bicomcombustível (flex) e capacidade mínima do tanque de combustível de 55 litros, rodas/pneus com aro mínimo 15, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, jogo de tapetes, lona marítima, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos. Com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e todos os demais equipamentos de série não especificados exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve); Zero quilômetro.
4	15	Unid	Veículo Utilitário - Tipo "caminhonete", Cabine dupla, sem motorista, combustível por conta do Contratante, carroceria aberta, capacidade: mínimo de 05 (cinco) passageiros, cor obrigatória: branca, cabine dupla, 04 portas, novo (0 km), nacional ou importada, motorização com cilindrada mínima de 2750 cm³ e potência mínima de 200 cv, combustível diesel e transmissão automática, tração 4x4 com acionamento por alavanca ou botão, capacidade mínima do tanque de combustível de 76 litros, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, reboque traseiro instalado com capacidade de carga de 1.000 kg, protetor de caçamba, capota marítima, jogo de tapetes e sistema de som, itens de segurança: barras de proteção lateral, airbags duplos frontais, sistema de freios abs nas quatro rodas cilindrada, Com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e todos os demais equipamentos de série não especificados exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve); Zero quilômetro
5	05	Unid	Veículo tipo SEDAN executivo, sem motorista, combustível por conta do Contratante, 04 portas, novo (0 km), nacional ou importado, com capacidade para até 05 ocupantes, motorização mínima com potência de 140 cv, bicomcombustível (flex) ou gasolina, transmissão automática, equipado com ar-condicionado, direção elétrica ou assistida, vidros e travas elétricas nas 04 portas, retrovisores externos elétricos, sistema de freios abs, airbags frontais e laterais, incluso central multimídia com câmera de ré, sensor de estacionamento traseiro e película de controle solar, sistema de áudio multimídia com rádio AM/FM, função MP3, entrada USB. Com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e todos os demais equipamentos de série não especificados exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve); Zero quilômetro.

6	08	Unid	Veículo utilitário - tipo "minivan", sem motorista, combustível por conta do Contratante, cor branca, com capacidade mínima para até 07 ocupantes, novo (0 km), nacional ou importado, motorização mínima 1.0 turbo ou 1.8 aspirado, bicomcombustível (flex), transmissão manual ou automática, equipado com ar-condicionado (com sistema de ventilação ou dutos para as fileiras traseiras), direção assistida/hidráulica/elétrica, vidros e travas elétricas, sistema de freios abs, airbags frontais, jogo de tapetes, sistema de áudio/som com conexão usb/bluetooth e alto-falantes inclusos. Com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e todos os demais equipamentos de série não especificados exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve); Zero quilômetro.
7	15	Unid	Veículo Utilitário - tipo "pick up", cabine dupla, sem motorista, combustível por conta do Contratante, cor branca, cabine dupla, 04 portas, novo (0 km), nacional ou importada, carroceria aberta com capacidade mínima para até 05 ocupantes, motorização com cilindrada mínima de 1190 cm³ e potência mínima de 130 cv, combustível flex (gasolina/álcool) e transmissão automática, tração 4x2, capacidade mínima do tanque de combustível de 44 litros, equipado com ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros e travas elétricas, reboque traseiro instalado com capacidade de carga de até 400 kg, protetor de caçamba, capota marítima, jogo de tapetes e sistema de som, itens de segurança: barras de proteção lateral, airbags duplos frontais, sistema de freios abs nas quatro rodas. Com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e todos os demais equipamentos de série não especificados exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve); Zero quilômetro.
8	12	Unid	Veículo utilitário - tipo Van, 15 passageiros, sem motorista, combustível por conta do Contratante, novo (0 km), nacional ou importado, com capacidade mínima de acomodação mínima para 15 ocupantes, motorização tipo diesel com potência mínima de 115 cv; equipado com direção assistida (hidráulica e/ou elétrica), vidros elétricos nas portas dianteiras e travas elétricas nas portas, sistema de ar-condicionado integral com compartimentação e difusores de ar exclusivos para a cabine e para a área dos passageiros, porta lateral deslizante (com acionamento manual ou automático) e porta traseira dupla com abertura angular. Com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e todos os demais equipamentos de série não especificados exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve); Zero quilômetro.
9	08	Unid	Veículo utilitário tipo Van, cargo, sem motorista, combustível por conta do Contratante, motor a diesel, novo (0 km), nacional ou importado, com compartimento traseiro integralmente fechado e isolado para transporte de materiais, motorização tipo diesel com potência mínima de 115 cv; equipado com direção assistida (hidráulica e/ou elétrica), vidros elétricos nas portas dianteiras e travas elétricas nas portas, sistema de ar-condicionado para a cabine de condução, porta lateral deslizante (com acionamento manual ou automático) e porta traseira dupla com abertura angular facilitada para carga e descarga. Com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e todos os demais equipamentos de série não especificados exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da

			Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve); Zero quilômetro.
--	--	--	--

4. SISTEMA DE RASTREAMENTO (GPS/GPS INTEGRADO)

4.1 O sistema de rastreamento deve ser fornecido em regime de comodato, totalmente operacional pela contratada, com as seguintes características mínimas:

- **Tecnologia:** Localização GPS e transmissão de dados GPRS/GSM (dual chip/multioperadora).
- **Monitoramento em Tempo Real:** Visualização via Web e aplicativo móvel (24h/dia).
- **Funcionalidades Técnicas:**
 - Posicionamento de satélite em tempo real;
 - Histórico de rotas e paradas (mínimo de 90 dias);
 - Velocidade do veículo e sensor de ignição (Ligado/Desligado);
 - Cerca virtual (geofencing) e alerta de pânico;
 - Bloqueio/desbloqueio remoto do veículo (se acordado).
- **Relatórios:** Emissão de relatórios gerenciais de telemetria (velocidade, consumo, paradas irregulares, quilometragem).
- **Manutenção do Rastreador:** Substituição em caso de defeito sem ônus para o contratante em até 24h.

5. SEGURO E MANUTENÇÃO

5.1. **Seguro:** Cobertura total (compreensiva), incluindo cobertura contra roubo, furto, colisão, incêndio, danos a terceiros (RCF-V) e passageiros.

5.2. **Manutenção:** Por conta da Contratada (preventiva e corretiva), com veículo reserva em caso de pane por mais de 24 horas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os veículos com documentação regularizada (IPVA, licenciamento, DPVAT).
- Realizar as instalações dos equipamentos de rastreamento antes da entrega dos veículos.
- Disponibilizar interface de acesso ao sistema de monitoramento (Web/App).
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.1.1. Efetuar os serviços e/ou a entrega dos veículos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) impresso.
 - 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. A subcontratação fica limitada aos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, aos serviços de guincho, seguro para terceiros, manutenção preventiva e corretiva de todo o objeto, instalações dos equipamentos de sinalização, comunicação, rastreamento, cota e caracterização dos veículos que estiverem com estas especificações.

6.1.4.1. A contratada deverá fornecer à contratante após a entrega do objeto a vetorização em formato de arquivo apropriado da arte do grafismo para cada tipo de veículo.

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Observar e cumprir os termos do Código de Ética Estadual, conforme inc. III, art. 3º Decreto 9.837/2021.

6.2. Após a publicação do contrato a contratada deverá entregar os veículos 0 Km (zero quilômetro) em perfeitas condições de funcionamento e uso, licenciados e com documentação atualizada e regularizada (primeiro emplacamento ou sua transferência) cumprindo todas as normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DENATRAN e DETRAN/GO.

6.2.1. Os veículos serão disponibilizados sem franquia mensal de quilometragem.

6.2.2. A contratada deverá, quando necessário, devido às modificações ou alterações no veículo, realizar inspeção veicular para emissão do Certificado de Segurança Veicular – CSV, atendendo as formalidades legais.

6.2.3. Os custos relativos à documentação e regularização dos veículos são de responsabilidade da Contratada.

6.3. Os veículos locados deverão ter ano de fabricação coincidente com o do Contrato ou posterior, nos termos do Decreto Estadual 9.541/2019.

6.4. Quando da implantação, a contratada deverá apresentar um protótipo de cada modelo com as respectivas adaptações buscando autorização para a produção em série das demais unidades.

6.5. Os equipamentos e adaptações dos veículos deverão ser de primeiro uso, ou seja, novos, devendo a Contratada comprovar mediante apresentação de Nota fiscal.

6.5.1. No veículo equipado com Rádio Transceptor Digital, poderá, mediante solicitação da Contratante, ser instalado o Rádio Transceptor Analógico, sendo que a Contratada será remunerada nesse item pelo valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor discriminado na composição do custo mensal, referente ao item Rádio Transceptor Digital daquele item.

6.6. Os veículos permanecerão à disposição da contratante 24 (vinte e quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço.

6.7. A empresa tem que ter sede, filial ou escritório de representação em uma distância de até 250 km da sede e disponibilizar telefone 24 horas por dia para atendimento de emergência.

6.7.1. A contratada deverá entregar manual ou documento similar com no mínimo as orientações;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Utilizar o veículo exclusivamente para atividades oficiais.
- Verificar o funcionamento do rastreador através do sistema.

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata

8. DA MANUTENÇÃO

8.1 A contratada responsabilizar-se-á pelo imediato socorro mecânico ou guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.

8.2 A contratada responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos disponibilizados, mantendo os mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para as manutenções dos veículos lotados nos municípios do interior do Estado e de 12 (doze) horas na capital, contadas a partir da notificação formal, feita por um dos representantes da comissão de gestão do contrato, à contratada.

8.3 A Contratada deverá disponibilizar oficinas cadastradas para manutenções preventivas e/ou corretivas no interior do Estado, abrangendo um raio de 100 (cem) quilômetros da cidade em que o veículo estiver lotado.

8.4 O veículo lotado no interior somente deslocará para a Capital, mediante comprovação pela Contratada da impossibilidade de que a manutenção preventiva e/ou corretiva possa ocorrer no interior do Estado.

8.5 Todos os custos relativos às manutenções são de responsabilidade integral da CONTRATADA, independente de eventuais apurações de responsabilidades, e deverão compor o preço ofertado pela CONTRATADA.

8.6A contratada deverá disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento do veículo e equipe abordo nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

8.7 A contratada deverá realizar os serviços de manutenção preventiva ou corretiva dos veículos, bem como sua substituição, quando notificada formalmente por um dos representantes da comissão de gestão do contrato ou quando da necessidade.

8.8 A contratada somente realizará serviços nos veículos locados com a devida autorização de um dos representantes da comissão de gestão do contrato, exceto aos casos de revisões preventivas e corretivas. A contratante não se responsabilizará por serviços realizados sem a devida autorização.

8.9 A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo conserto, substituição e assistência técnica dos equipamentos de rádio transceptor móvel, sinalizador acústico e visual e demais reparos técnicos e substituições nas estruturas e equipamentos que foram adaptados ou fornecidos junto com o veículo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da comunicação formal.

8.10A Contratada deverá verificar o balanceamento do conjunto: roda/pneus, e conferência do alinhamento da direção, os pneus deverão ser substituídos quando forem danificados, apresentarem riscos ou quando, a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próximo de 3 mm, sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (Thread WearIndicators). Após a comunicação formal de solicitação de substituição de pneus a empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições nos municípios do interior e de 12 (doze) horas na capital, vencida este prazo e não tendo a empresa realizada a substituição do pneu, o gestor do contrato providenciará a glosa na medição da prestação do serviço, conforme item manutenção preventiva e corretiva da composição de custo.

9. DO SEGURO

9.1.A CONTRATADA será responsável por segurar os veículos entregues à Administração, sem pagamento de franquia pela CONTRATANTE, contemplando no mínimo as coberturas: Danos Materiais a terceiros - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Danos Corporais - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Morte (por pessoa) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Invalidez permanente (por pessoa) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

9.2.A empresa melhor colocada do certame deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, o nome da seguradora que prestará os serviços em caso de sinistro. Sendo que a CONTRATADA, na entrega dos veículos, deverá apresentar a apólice do seguro.

9.3. Caso opte por não segurar, via seguradora oficial, a licitante deverá, juntamente com a sua proposta comercial, apresentar declaração se comprometendo a arcar com todas as indenizações previstas no item

9.4 e se responsabilizará pelos sinistros com a mesma abrangência de uma seguradora oficial. Devendo informar a CONTRATANTE, quando solicitado, as providências adotadas em relação ao (s) terceiro (s) envolvido (s) para apuração de eventual descumprimento contratual.

9.4.1. Ressaltamos que todos os custos relativos ao seguro e as possíveis indenizações, independente de eventuais apurações de responsabilidades, deverão compor o preço ofertado pela CONTRATADA.

9.5. Em caso de acidente com ou sem vítima, o condutor deverá oficializar o Gestor do Contrato e a Contratada, juntando o Registro da ocorrência policial e eventual documentação pertinente.

10. DOS VEÍCULOS RESERVAS

10.1A contratada deverá ter no mínimo 10% (dez por cento) de veículos reservas, com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições nos municípios do interior e de 12 (doze) horas na capital, contadas a partir da comunicação formal.

11. REQUISITOS TÉCNICOS DA LICITANTE

11.1A LICITANTE deverá apresentar prospectos de todos os veículos, bem como, quando aplicável, dos equipamentos de rádio transceptor móvel e sinalizador acústico-visual, juntamente à proposta comercial.

11.2. Deverá ser apresentado ATESTADO (s) expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o LICITANTE, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica, com pelo menos a quantidade abaixo:

Item	Especificação	Quant. Exigida
01	Veículo – Tipo Hatch	50
02	Veículo Tipo Sedan	10
03	Veículo Utilitário Tipo “Pick up”	07

11.3O quantitativo estabelecido poderá ser comprovado com um ou mais atestados cumulativamente, desde que se refiram a períodos concorrentes, de modo a identificar que a empresa tem ou teve a logística necessária para gerir ao mesmo tempo a respectiva quantidade de locação de veículos.

11.4A expressão “objeto pertinente” para fins de atendimento da presente qualificação técnica, refere-se à comprovação de locação de qualquer tipo de veículo automotor (de quatro rodas no mínimo), sendo caracterizado ou não, incluindo a manutenção.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. Os veículos deverão ser entregues pela contratada da seguinte forma: Os veículos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, podendo ser entregues fracionados e com consentimento da contratante antes de 30 (trinta) dias.

12.2. A CONTRATANTE no recebimento dos veículos, verificará todas as suas condições, especificações do veículo e equipamentos e/ou adaptações realizadas compreendendo no mínimo, a verificação dos seguintes itens:

- I – características técnicas e especificações do veículo;
- II – ano/modelo, cor, motorização e categoria contratada;
- III – funcionamento dos equipamentos obrigatórios e acessórios;
- IV – documentação regular e atualizada;
- V – condições gerais de conservação, funcionamento e segurança;
- VI – funcionamento do sistema de rastreamento, telemetria e demais equipamentos embarcados, quando aplicável..

12.3. Os veículos deverão ser recebidos da seguinte forma:

12.3.1. Protótipo – deverá ser apresentado para cada modelo de veículo com as respectivas adaptações no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação da Ata de Registro de Preço.

12.3.1.1. No caso do protótipo ser reprovado, a CONTRATADA deverá realizar as correções solicitadas pela Comissão específica e apresentar novo protótipo no prazo de até 10 (dez) dias.

12.4. Provisoriamente – durante o período de até 3 (três) dias úteis após comunicação formal da CONTRATADA de que o(s) veículo(s) está (ão) disponível (eis) para a entrega. Nesse prazo a comissão de gestão do contrato irá proceder com a verificação da conformidade ou não do(s) veículo (s) com a especificação do Termo de Referência;

12.5 Definitivamente - em até 3 (três) dias úteis, após a verificação da conformidade do(s) veículo (s) com a especificação do Termo de Referência e consequente aceitação.

12.6. A Contratada deverá encaminhar 5 (cinco) dias úteis antes do recebimento provisório, relação dos veículos com placa, chassi, renavam, marca/modelo, ano de fabricação e cor do veículo, para fins de cadastramento nos sistemas de gestão da contratante.

12.7. A CONTRATADA deverá providenciar na cidade de Goiânia-GO e Luziânia-GO o local adequado e com estrutura suficiente para a entrega dos veículos e acomodação dos servidores durante o processo do recebimento do objeto.

12.7.1. A CONTRATADA deverá considerar como “local adequado” a disponibilização de pátio ou garagem com estrutura suficiente para atender todo o quantitativo contratado e como “acomodação dos servidores” o local de acolhida com no mínimo cobertura, água para beber e banheiros masculino e feminino.

12.7.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança e adequação dos veículos durante toda a vigência contratual.

13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, a adjudicatária será formalmente convocada para retirar, assinar e devolver a Ata de Registro de Preços que firmará o compromisso para futura contratação, a qual corresponderá à Minuta da Ata de Registro de Preços anexa ao edital adaptada à proposta vencedora, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21 e alterações subsequentes.

13.2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

14. DESCRITIVO TÉCNICO DO SERVIÇO DE RASTREAMENTO GPS

14.1. Todas os veículos deverão vir dotadas com módulo de rastreamento GPS, CHIP MULTIOPERADORA, conforme características mínimas abaixo.

14.2. A CONTRATADA deverá fornecer sistema, conforme descrito abaixo, para fins de acompanhamento administrativo da frota e também, deverá enviar a PML/GO, através de serviços, descrito abaixo, a posição de todas as viaturas de acordo com a periodicidade configurada para os módulos. Ao final do contrato, a base de dados de todas as posições das viaturas deverá ser transferida para PML.

14.3. Será de responsabilidade da CONTRATADA garantir que todas as posições de todas as viaturas serão enviadas para PML através do WebService aqui descrito.

Logo, os mecanismos necessários para reenvio das posições, ainda que ocorram falhas de recebimento ou de rede, serão de responsabilidade da contratada através desta solução, a PML deverá possuir uma cópia fiel dos registros de rastreamento que também estarão armazenados na solução da contratada. A comunicação do WebService deverá ser em tempo real, tão logo recebe a posição do módulo, salva os casos de problemas de comunicação, que serão tratados como reenvio pela contratada.

15. DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

1.1 Os equipamentos de rastreamento/monitoramento /telemetria deverão oferecer os seguintes serviços:

1.1.1Localização por GPS;

1.1.2Comunicação por GSM/GPRS interna

1.1.3Quad band single-ended input LNAs

1.1.4Aplicativo para sistema operacional Android e IOS / Smartphone;

1.1.5Imobilizador do veículo;

1.1.6Registro e envio das informações não superior a 60 (sessenta) segundos;

1.1.7Precisão de posicionamento não superior a 10 metros.

1.1.8Horímetro

1.1.93 entradas digitais e 2 saídas digitais

1.1.10 Bateria Interna.

1.1.11 Consumo típico: 70mA ~80mA / Sleep Mode=3mA / Deep Sleep Mode = menor que 2mA. Registro e envio das informações não superior a 60 (sessenta) segundos.

1.1.12 Acelerometro de 3 eixos.

1.1.13 Resistente a agua IP67

1.1.14 Função zona de segurança

1.1.15 Possibilidade de embarcar 200 cercas circulares

1.1.16 Capacidade de memória: 2000 posições

1.1.17 Produto aprovado por: CE, FCC, RoHS, Anatel

1.1.18 Modo de configuração: Através do PC, GPRS ou SMS

1.1.19 Possibilidade de atualizar o firmware remotamente;

1.1.10 Os equipamentos utilizados devem possuir homologação da ANATEL.

1.1.20 Sistema veicular deverá transmitir os dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS (incluindo aplicativo para sistema operacional (Android-IOS / Smartphone) com software via web acessado por meio de conexão de dados segura entre o computador do usuário e os servidores que abrigam o site da CONTRATADA (conexão "https://"), integrando logística e gerenciamento de frota e motoristas, de modo que atenda a todos os requisitos técnicos descritos neste Termo de Referência.

16 - DA ESPECIFICAÇÃO DO SOFTWARE/APLICATIVO

1.1 Visualização Principal:

1.1.1 Idioma do sistema em Português;

- 1.1.2 Visualização geral das atividades principais da frota.
- 1.1.3 Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa;
- 1.1.4 Visualização em tempo real da abertura e encerramento das ordens de trafego.
- 1.1.5 Visualização dos abastecimentos do dia.
- 1.1.6 Visualização do cadastramento de infrações de transito.
- 1.1.7 Visualização dos alertas de manutenção preventiva pendente.
- 1.1.8 Status do veículo: Ignição. Motor ligado. Veículo parado ou em movimento, hodômetros, velocidade, nome do condutor, placa, grupo o qual ele pertence;
- 1.1.9 Traçado em movimento
 - 1.1.10 Status GPS ligado/desligado;
 - 1.1.11 Status do Veículo Bloqueado/Desbloqueado;
 - 1.1.12 Descrição do veículo;
 - 1.1.13 Latitude/longitude;
 - 1.1.14 Localização atual com endereço ou ponto de referência;
 - 1.1.15 Data e hora da última atualização;
 - 1.1.16 Direção imagem;
 - 1.1.17 Informações dos eventos;
 - 1.1.18 Direcionamento para visualização com imagem / satélite / mapa / híbrido;
 - 1.1.19 Identificação das entradas e saídas;
 - 1.1.20 Identificação do Motorista;
 - 1.1.21 Registro e envio das informações no mínimo a cada 60 segundos;
 - 1.1.22 Direcionamentos para envios de comandos;
 - 1.1.23 Identificações dos veículos com ícones específicos para facilitar a visualização no mapa: carro leves, utilitários;
- 1.1.1 Identificações dos veículos com cores de acordo com o status de utilização;
- 1.2 Cadastramento:
 - 1.2.1 Veículos: Tipo de veículo; Descrição; Placa; Cor; Marca; Modelo; Ano; Chassi; quilometragem atual, data de incorporação na frota, manutenções preventivas, parametrização do bloqueio automático, Pergunta de segurança e Resposta.
 - 1.2.2 Motorista: Situação: Ativo ou Inativo; Nome Completo; CPF; RG; CNH com categoria habilitada; PIS/PASEP; Vencimento da CNH; Data de Nascimento; Endereço completo; Cidade; Estado; CEP; Telefones de contato: fixo e celular; Código do "periférico" de identificação, datas e horários de uso regular dos veículos. O cadastro do motorista deverá ser realizado sempre que houver inserção de motoristas no quadro do município.
 - 1.2.3 Vinculação do Motorista aos veículos que ele tem permissão para utilizar;
 - 1.2.4 Cadastro de permissões especiais para utilização de veículos com possibilidade de anexar documentos;
 - 1.2.5 Cadastro de manutenções preventivas
 - 1.2.6 Cadastro de manutenções corretivas.
 - 1.2.7 Cadastro de abastecimentos.
 - 1.2.8 Cadastro de check-lists
 - 1.2.9 Cadastro de sinistros.
 - 1.2.10 Cadastro de infrações de transito
 - 1.2.11 Usuários: Cadastro de 3(três) níveis de usuários (Gestor, subgestor e usuário final) com nome de usuário, login, senha de acesso, e-mail, permissões de acesso, como: motorista, ponto/referência, rota, troca de rotas/cercas, usuários, envio de comandos, monitoramento de rotas, relatórios envio e recebimento de mensagens, telemetria, tempos referências, viagens e tela de

rastreamento online. Restrições de acesso por data e horário.

1.3 Eventos:

1.3.1 Identificação por ícones e cores específicas para cada evento, para facilitar a visualização no sistema via web, com opção de avisar ou não a central de rastreamento;

1.3.2 Ignição Ligada/desligada;

1.3.3 Imobilizador;

1.3.4 Violação da Antena GPS;

1.3.5 Violação da antena GSM;

1.3.6 Tensão Baixa da Bateria do veículo;

1.3.7 Antifurto violado;

1.3.8 Posição Solicitada da Central de Rastreamento;

1.3.9 Posições de Rastreamento;

1.3.10 Tensão Baixa da Bateria Backup do rastreador

1.3.11 Defeito na Bateria Backup;

1.3.12 Velocidade Excedida;

1.3.13 Mudança de Curso;

1.3.14 Bateria desconectada;

1.3.15 Troca de óleo;

1.3.16 Revisão do Filtro de combustível;

1.3.17 Revisão do Filtro de ar;

1.3.18 Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar condicionado;

1.3.19 Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis;

1.3.20 Revisão dos Pneus;

1.3.21 Revisão da Injeção eletrônica;

1.3.22 Revisão dos Limpadores de para brisas;

1.3.23 Vencimento da carteira de habilitação dos condutores;

1.3.24 Informações transmitidas no envio da mensagem junto

com o evento deverão ser: Data e Hora do GPS; Latitude, Longitude; Direção do GPS; Velocidade Via GPS; Qualidade do sinal GPS; Data e Hora do evento; Hodômetro.

1.4 Envio de Comandos:

1.4.1 Ligar/desligar o imobilizador;

1.4.2 Solicitação de Posição;

1.4.3 Configuração tempo ativar/desativar imobilizador;

1.4.4 Reset do hodômetro;

1.4.5 Configuração tempo ativar/desativar imobilizador;

1.4.6 Configuração velocidade máxima e tempo Sleep.

1.5 Logística/transporte de passageiros (UBER)

1.5.1 Busca por Veículo próximo do local desejado, podendo esses locais serem demarcado através de Endereços, Veículos ou Pontos. Mostrar distância entre a área escolhida aos automóveis, o ID do Veículo, qual evento está relacionado a ele e se as ignições/GPS estão ligadas ou desligadas. Possibilidade de chamar a corrida pelo aplicativo onde o motorista busca o passageiro e leva até o ponto escolhido gerando relatório de viagens detalhado com km, horário, distância percorrida.

1.6 Mapa

1.6.1 Botão que permite mostrar a última de localização recebida do veículo;

1.6.2 Salvar: permite guardar um atalho do local que está sendo visualizado. Basta dar um nome a esse atalho e procurá-lo no recurso Lugares.

1.6.3 Imprimir: para passar ao papel a imagem visualizada;

1.6.4 Permite a adição de marcadores às localizações encontradas no mapa.

- 1.6.5 Agrupar as localizações por meio de uma classificação
- 1.6.6 Marcador: essa opção permite marcar os lugares de seu interesse;
- 1.6.7 Caminho que permite traçar um caminho sobre a imagem;
- 1.6.8 Utilização de polígonos para definir marcações mais detalhadas;
- 1.6.9 Manual com links para tutoriais e dicas;
- 1.6.10 Localização cidades, pontos de interesse, etc com visualização no modo street view;
- 1.6.11 Lugares: localização de um determinado ponto como, uma cidade, digitando seu nome na caixa Pesquisar;
- 1.6.12 Área de Navegação: é visualização das imagens dos lugares, podendo aproximar ou distanciar cada imagem. Disponibiliza ainda:
- 1.6.13 Recurso de Zoom: que permite mudar a inclinação da visão, isto é, faz com que o modo de exibição se aproxime ou se distancie do ângulo de visão que se tem em terra firme. Quanto mais próximo da superfície, maior a inclinação;
- 1.6.14 Mudança da Área de visualização: Clicando em suas setas para ir para cima, para baixo, para a direita ou para a esquerda;
- 1.6.15 Padrão: exibe as imagens de forma orientada ao Norte;
- 1.6.16 Latitude e Longitude: A localização exata de um determinado ponto na Terra depende do cruzamento das informações de latitude e longitude. Essa é a maneira mais precisa na localização de lugares e isso se dá através desses parâmetros de latitude e longitude;
- 1.7 Relatórios: O sistema deve apresentar os seguintes relatórios:
 - 1.7.1 Relatórios com visualização pelo Maps via Web, com imagens Satélite, Híbrido e Mapa.
 - 1.7.2 Relatório com informações do veículo durante um período pré-determinado; Status, Ignição e GPS ligado/desligado; Descrição Veículo, Placa, Latitude, Longitude, Localização do Veículo com endereço, hodômetro, Direção com imagem; Velocidade, Data e Hora das Posições, direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa, visualização controle de velocidade com busca, data de processamento com data e hora.
 - 1.7.3 Relatório em caso de acionamento dos Eventos como: Ignição Ligada/desligado, acionamento Botão de Pânico, Botão Antifurto, Violação da Antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, Tensão Baixa da Bateria, Antifurto Violado, Modo Manobra Ativado, Posição Solicitada da Central de Rastreamento, Posições de Rastreamento, Sinal GSM Fraco, Tensão Baixa da Bateria Backup, Defeito na Bateria Backup, Fim da Vida Útil da Bateria Backup, Reset, Curto Circuito nas Entradas e Saídas, Velocidade Excedida, Início e fim de trabalho, Mudança de Curso, Numero de Satélites GPS, Veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, troca de óleo do motor, Revisão do Filtro de combustível, Revisão do Filtro de ar, Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar condicionado, Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis, Revisão dos Pneus, Revisão da Injeção eletrônica, Revisão dos Limpadores de para brisas, vencimento da carteira de habilitação dos condutores.
 - 1.7.4 Relatório de Ordem de tráfego informando deslocamento/parada: Informação de forma detalhada da localização inicial e final de um veículo de acordo com a data e os momentos de ignição ligado/desligado, direcionamento para visualização no mapa
 - 1.7.5 Com imagem satélite/mapa/híbrido.
 - 1.7.6 Relatório do Controle de combustível: Informação de consumo de combustível, e gasto com base na distância percorrida e com dados inseridos na tela. Km/Litro: quantos quilômetros o veículo percorre com um litro do combustível utilizado.

Direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido. E quanto foi o gasto de combustível dentro e fora do horário de expediente.

1.7.7Relatório de perfil de condução: Aceleração, frenagem, excesso de velocidade, veículos acima de 05 minutos parado com motor ligado, e pontuação e identificação de mau condutor por veículo. O relatório do perfil de condução deverá atender conforme a seguir:

1.7.7.1 Aceleração brusca - Quando um veículo tem uma aceleração maior ou equivalente ao parâmetro definido pela contratante.

1.7.7.2 Frenagem brusca - Quando um veículo tem uma aceleração maior ou equivalente ao parâmetro definido pela contratante.

1.7.7.3 Parada com o motor ligado - Quando um veículo fica parado, com o motor ligado, por um tempo maior ou igual a 5 minutos.

1.7.7.4 Excesso de velocidade - Quando um veículo ultrapassa uma velocidade configurada pela contratante, incluindo os registros de multas.

1.7.7.5 KM após horário expediente: KM rodada após determinado horário.

1.7.7.6 Atribuição via pontuação por gravidade de infração.

1.7.7.7 Relatório com o ranking dos motoristas com maior número de infração.

1.7.7.8 Horário de entrada e saída da área de trabalho.

1.7.7.9 Identificação de consumo de combustível

1.7.8Relatório Ponto a ponto: Informa detalhadamente sobre a situação do veículo, explicitando sua situação, local, evento, data/hora, velocidade média e máxima, distância percorrida e sobre qual veículo é o relatório. Mostra movimentação ponto a ponto do veículo buscado com direcionamento para visualização do trajeto no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido. Disponibilizando consulta como: Origem e destino, tempo parado origem, tempo de viagem, tempo parado destino, distância percorrida, Velocidade média e máxima, início e fim da viagem. Disponibilizando arquivo para impressão e direcionamento para visualização no Mapa via web com imagem satélite/mapa/híbrido. Podendo selecionar busca por determinado veículo, placa, condutor ou todos.

1.7.9Relatório de Acesso ao Sistema: Informa os usuários que acessaram o sistema durante certo período pré-determinado. Informará o IP do usuário, horário de entrada e saída, além da duração do acesso.

1.7.10 Relatório de Comandos: Informa aos usuários os tipos de comandos enviados com hora e data de envio: pelo sistema, pela rede GSM/GPRS e pelo recebimento no equipamento. Com número de tentativas enviadas pela rede GSM/GPRS e status de confirmado ou não confirmado pelo equipamento com informações do usuário que enviou os comandos.

1.7.11 Os relatórios da central de rastreamento deverão estar disponíveis para visualização via web e download nos formatos: PDF, XLS, RTF e CSV, mesmo após a finalização dos contratos, em decorrência de processos que envolva infrações de trânsito, sendo necessário realizar buscas do histórico dos veículos. Estas informações poderão ser disponibilizadas via Pendrive, ou através de acesso restrito ao software, com a funcionalidade apenas de emitir os relatórios, ao Gestor do Contrato, quando da finalização do mesmo.

1.7.12 Relatório de Veículo X Transmissão: Visualiza o tempo no qual o veículo ficou sem transmitir, ou seja, informa que o veículo não envia sinal desde a última transmissão. Data/Hora e o momento da última transmissão além de estarem presentes na tela os dados como: Equipamento, veículo, placa, tempo sem transmitir ser visualizado.

1.7.13 Relatório de Evento x Atendimento: Informa sobre tratamento de eventos. Dados como data/hora de chegada do evento,

visualização e tratamento, veículo, descrição do evento, status, usuário que tratou do evento e observações. Este poderá ser filtrado por veículo;

17 - DA ESPECIFICAÇÃO DO APLICATIVO DO GESTOR DA FROTA

1.1 Funcionalidades mínimas

1.1.1 Estar disponível para download nas plataformas Android e IOS

1.1.2 Executar as funcionalidades disponíveis na plataforma de gestão de frotas na web.

1.1.3 Oferecer login de segurança com usuário e senha.

1.1.4 Oferecer recuperação e alteração de senha on-line

18- DA ESPECIFICAÇÃO DO APLICATIVO DO USUÁRIO/MOTORISTA DA FROTA

1.1 Funcionalidades mínimas

1.1.1 Estar disponível para download nas plataformas Android e IOS

1.1.2 Oferecer login de segurança com usuário e senha.

1.1.3 Oferecer recuperação e alteração de senha on-line

1.1.4 Botão para desbloqueio do veículo e início da ordem de trafego com check-list do veículo incluindo fotos;

1.1.5 Botão para devolução e bloqueio do veículo;

1.1.6 Botão para check-list do veículo

1.1.7 Botão para lançamento de abastecimento com inserção das informações do abastecimento e fotos comprobatórias.

1.1.8 Botão para acionamento de assistência

1.1.9 Botão para acompanhamento de infrações

1.1.10 Botão para acompanhamento e exportação das guias de trafego.

19 – DO SISTEMA DE MONITORAMENTO

1.1 Fornecimento mensal de mão-de-obra operacional para sistema de rastreamento:

1.1.1 Fornecimento mensal de 01 posto de operador pelo período de 12 horas de segunda-feira a domingo, na escala 12x36 horas;

1.1.2 Na Composição de valores a serem pagos pela contratante, compreendem toda e qualquer remuneração pela prestação dos serviços, inclusive, mas não limitado a tributos (impostos, taxas e contribuições), materiais de consumo e uso, encargos trabalhistas e previdenciários, despesas com deslocamento, alimentação, bem como todos o ônus porventura incidentes, não podendo ser cobrado da CONTRATANTE, a qualquer título, qualquer valor adicional.

20 - DA UNIDADE DE MONITORAMENTO

1.1 A contratada deverá prover a Central de Monitoramento a ser instalada em local definido pela Administração com os seguintes equipamentos:

Ite m	Descrição	Qtde	Especificação
------------------	------------------	-------------	----------------------

1	Servidor de imagens	1	Gabinete ATX do tipo Torre; Processador Intel® Core i7, Ryzen 5 ou superior; Memória RAM DDR4 16 GB ou superior; Disco de armazenamento SSD de no mínimo 240 GB para sistema operacional e aplicativos; Placa de rede GbE; Placa de vídeo 4GB com saída de vídeo 2x HDMI e DISPLAYPORT; Fonte de alimentação 400W com correção de fator de potência ativo; Teclado ABNT2; Mouse óptico com três botões e "scroll" de navegação; Cabo de alimentação 10A, 0,75mm², conforme normas ABNT e certificação INMETRO.
2	Monitor / TV 55"	2	Painel LCD com 55"; Furação VESA; Resolução mínima FullHD 1080P; Entrada HDMI: 2; Alto falantes embutidos; Cor: Preto; Suporte próprio.
3	Monitor / TV 32"	1	Painel LCD com 32"; Furação VESA; Resolução mínima FullHD 1080P; Entrada HDMI: 2; Cor: Preto; Suporte próprio.
4	Nobreak de 3 KVA	1	Nobreak do tipo "ONLINE"; Tensão de entrada: Bivolt; Comportando 6 tomadas conforme norma ABNT; Possuir engate rápido para bateria externa; Função "DC Start"; Formato do tipo Torre.

1.1.1 - Para a implantação da Central de Monitoramento, a contratante deverá disponibilizar 1(um) ponto de energia e 1(um) ponto de acesso à internet.

21 – LOCAL DE ENTREGA

21.1. Os veículos poderão ser entregues em LUZIÂNIA-GO e GOIÂNIA-GO.

22 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

22.1 - Justifica-se a divisão em lotes na presente contratação com base nos motivos dispostos a seguir:

22.2 - A divisão foi feita de forma que atenda aos interesses da Administração e seja economicamente viável, tendo sido agrupados itens não somente por sua semelhança, mas sim pela necessidade de que sejam adquiridos seguindo um padrão. Ademais, existem no mercado fornecedores aptos a atender à demanda na integralidade, não restringindo à competitividade, nem ferindo a lisura do certame e o respeito aos princípios da impessoalidade e da moralidade;

22.3 - A divisão em itens causaria dificuldades na gestão de contratos, considerando que em lote apenas uma empresa seria contratada.

22.4 - A contratação formalizada com empresas diferentes poderia gerar um descompasso na execução dos serviços, causando prejuízo a Administração, pois poderia acarretar um atraso no calendário de entrega;

22.5. - Maiores custos administrativos, uma vez que poderia aumentar o número de contratos a serem fiscalizados;

22.6. - A divisão em lotes ainda contribui para economia de escala, uma vez que o licitante vencedor de cada lote, realizará uma gama maior de serviços, tendo assim condição de ofertar um preço melhor;

23 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

23.1 - A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com disputa no modo "ABERTO", **com INVERSÃO DE FASES**, do **tipo Menor Preço por GRUPO**, conforme a Lei nº 14.133/2021.

23.2 - Com a contratação por meio de grupo a Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a partir de dois mantenedores de itens semelhantes, com esse cenário existirem dois interlocutor/fiscal na gestão dos contratos, como exemplo procedimento de chamada de assistência técnica durante o período de garantia, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de falhas na entrega dos itens ou outros eventos relacionados ao contrato de fornecimento;

23.3 - A junção dos itens em GRUPOS, neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição solicitada, com vistas a possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;

23.4. Além disso, a pesquisa de mercado realizada comprovou que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando "restrições na concorrência ou competitividade do certame." A contratação em grupo justifica-se pela necessidade de padronização e compatibilidade técnica dos itens licitados.

Vejamos o acórdão do TCU em que ressalta a legalidade da utilização do preço por grupo:

"[...] inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si. - Acórdão – TCU5.260/2011-1ª Câmara. "

A inversão das fases licitatórias tem por objetivo otimizar o processo, reduzir a burocracia, diminuir custos operacionais e agilizar a contratação pública, sem prejuízo da legalidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. No modelo tradicional, é comum que todo o processo de

habilitação de licitantes ocorra depois da análise das propostas comerciais, o que pode gerar um considerável desperdício de recursos públicos e tempo. Muitas vezes, analisam-se documentos de empresas que sequer apresentariam propostas competitivas ou sequer atenderiam ao objeto licitado de forma adequada.

23.5 - Com a inversão das fases, a Administração analisa os documentos de habilitação e os licitantes habilitados irão para a fase de lances, garantindo maior eficiência, sem comprometer os princípios da publicidade, competitividade e julgamento objetivo. Além disso, a inversão das fases:

Racionaliza o tempo de análise processual;
Evita atrasos desnecessários;
Está em conformidade com a legislação vigente, sendo expressamente prevista na Lei nº 14.133/2021.

Eficiência Administrativa;

Celeridade Processual: permite que a contratação ocorra com maior rapidez, especialmente importante quando se trata de demandas sensíveis ou urgentes.

Segurança Jurídica: está expressamente prevista na legislação e encontra amparo nos princípios da eficiência e da economicidade.

Economia de Recursos Públicos: reduz o tempo de tramitação e o envolvimento de pessoal técnico e jurídico em análises desnecessárias.

Portanto, diante da necessidade de eficiência administrativa, do comprometimento com a economicidade e da busca por celeridade na contratação, a inversão das fases configura medida plenamente justificada, legal e vantajosa para a Administração Pública. Dessa forma, a inversão das fases na presente licitação é plenamente justificada e juridicamente respaldada, representando medida moderna, eficaz e alinhada às melhores práticas da nova legislação de compras públicas.

24 - DA NATUREZA DOS OBJETOS COMO COMUNS:

24.1- Para os fins de direito, declara-se que o objeto a ser contratado por meio deste processo, consistente na locação de veículos, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, mediante especificações usuais de mercado, sendo dispensável, para sua escolha, a aferição de características técnicas e qualitativas superiores ao padrão usualmente disponível no mercado.

25 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da locação, em detrimento da aquisição de frota própria, fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e econômicos, uma vez que elimina a necessidade de investimento inicial elevado, reduz custos relacionados à manutenção,

depreciação e gestão de frota, além de permitir maior flexibilidade administrativa e rapidez na disponibilização dos equipamentos necessários às atividades do Município. O objeto foi estruturado em grupos, considerando que os veículos possuem características técnicas distintas, porém complementares entre si, exigindo atuação integrada para garantir eficiência operacional, continuidade dos serviços e adequado desempenho na execução contratual.

O julgamento das propostas pelo critério de menor preço por grupo possibilita maior controle operacional, padronização da execução, economia de escala e adequada gestão contratual, sem prejuízo à competitividade, à transparência e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a contratação direta de serviços contínuos de locação de veículos, por meio de Pregão Eletrônico, apresenta relação direta com a necessidade identificada e constitui a solução mais adequada para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

26 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Exceto no que se trata no item 6.4.1 deste termo de referência.

27 - DA GARANTIA DE PROPOSTA

27.1 - Será exigido garantia de proposta de acordo com o artigo 58 da Lei 14.133/2021 ou seja e do valor estimado.

28 - DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

28.1 - Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

28.2 - A garantia nas modalidades Títulos da Dívida Pública, Caução Seguro Garantia deverá ser prestada em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

28.3 - No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer após a homologação do contrato.

28.3 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

29 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

30 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por grupo.

31 - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

31.1 - A prestação dos serviços será contínua, de forma mensal, conforme cronograma e ordens de serviço emitidas pela Administração.

32 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

32.1.- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos de habilitação técnica:

32.2 - Apresentar Certidão ou Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para desempenho de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, com o mínimo de 50 % (cinquenta) dos quantitativos de serviço para cada item de cada GRUPO licitado.

32.3 - Apresentação de Certidão ou Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos, por um prazo mínimo, de 24 (vinte e quatro) meses

32.4 - O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho;

32.5 - Deverá ser apresentado ATESTADO(s) expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o LICITANTE, realizado a prestação de serviços com o mínimo de 50 % (cinquenta) dos quantitativos de serviço para cada item de cada GRUPO licitado pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica, com pelo menos a quantidade abaixo:

Item	Especificação	Quant. Exigida	Unidade
01	Veículo – Tipo Hatch	50	Serviço
02	Veículo Tipo Sedan	10	Serviço
03	Veículo Utilitário Tipo “Pick up”	07	Serviço

32.6 - O quantitativo estabelecido poderá ser comprovado com um ou mais atestados cumulativamente, desde que se refiram a períodos concorrentes, de modo a identificar que a empresa tem ou teve a logística necessária para gerir ao mesmo tempo a respectiva quantidade de locação de veículos.

32.7 - A expressão “objeto pertinente” para fins de atendimento da presente qualificação técnica, refere-se à comprovação de locação de qualquer tipo de veículo automotor (de quatro rodas no mínimo), sendo caracterizado ou não, incluindo a manutenção.

32.8 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato e nota fiscal, que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

32.9 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento pleno de todas as informações, condições locais e peculiaridades para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

32.10 - Os licitantes devem apresentar documento ou prova de que possuem, na data da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor total pretendido pelo licitante em sua proposta final.

33 - DA APÓLICE DE SEGUROS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

33.1 - O CONTRATADO deverá segurar 100% (cem por cento) da frota efetivamente contratada, garantindo cobertura para responsabilidade civil a terceiros por danos materiais (DM) e pessoais (DP), sendo a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade ou corresponsabilidade por compromissos indenizatórios por perdas e danos de qualquer natureza, devendo apresentar apólice, no ato da assinatura do contrato, 100% (cem por cento) da frota a ser empregada sob pena de SANÇÃO cabível.

33.2 - O valor da cobertura para responsabilidade civil a terceiros por danos materiais (DM) deve ser mínimo de R\$ 80.000,00 e pessoais (DP) de R\$ 10.000,00, para veículos tipo caminhões.

No ato da apresentação da apólice, está sujeita à aprovação pela CONTRATANTE.

33.3 - Todos os custos securitários dos prêmios de seguros, franquias, juntamente com os custos e seus devidos impostos, objeto deste item, deverão ser incluídos no preço da locação, não cabendo ao CONTRATANTE pagamento de qualquer valor proveniente de prêmios de seguro, franquias e demais custos existentes.

33.4 - Caso a CONTRATANTE seja acionada judicialmente, o CONTRATADO garantirá defesa e o pagamento das despesas, com a exclusão da CONTRATANTE do litígio, se responsabilizando a CONTRATADA pelos serviços prestados e prejuízos decorrentes.

33.5 - As infrações de trânsito percebidas pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não podendo ser imputado ônus a CONTRATANTE.

34 - DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

34.1 - Não será permitido a participação de empresas na forma de consórcio.

34.2 - A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que as contratações de serviços neste termo já estão separadas em Lotes, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conclui-se que a VEDAÇÃO de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que,

individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

35 - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

35.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

35.2 - O contrato poderá ser prorrogado no limite previsto no Art. 107 da Lei Nº 14.133/21, com renovações a cada 12 (doze) meses sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

35.3 - O serviço é enquadrado como **de natureza continuada**, uma vez que as atividades de transporte de materiais e servidores de desenvolvem os serviços administrativos, demandam execução permanente e ininterrupta ao longo do ano. Trata-se de serviço essencial à conservação e ao bom funcionamento da cidade, cuja **vigência plurianual** mostra-se mais vantajosa e necessária, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, garantindo a continuidade, a eficiência e a economicidade das ações executadas pela Secretaria Municipal de Administração.

35.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

35.5 - A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

35.6 - A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

35.7. - A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

35.8 - A extinção mencionada no item anterior ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

35.9 - A licitante vencedora deverá apresentar **todos os veículos, objeto da contratação**, conforme especificações constantes no item 1.2 deste Termo de Referência, **a partir da homologação do certame e até a data limite para assinatura do contrato**, para fins de verificação do atendimento às características técnicas e condições operacionais declaradas em sua proposta, **de acordo com o grupo correspondente** ao qual foi adjudicada.

36 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E METODOLOGIA DE APURAÇÃO

36.1 - A metodologia de custos adotada para os aferir os preços estimados foi menor preço;

36.2 - Para a elaboração da estimativa de preços, constatada a inexistência de referências oficiais compatíveis com as especificações dos objetos, adotou-se, nos termos do art. 23, §2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a coleta de cotações diretamente no mercado local. Foram considerados fornecedores que atuam no segmento específico e que apresentaram valores atualizados e tecnicamente

aderentes ao que se pretende contratar. Dessa forma, os preços estimados baseiam-se nas cotações locais, por constituírem a única fonte disponível capaz de atender às características técnicas exigidas.

36.3 - Os valores unitários máximos permitidos a serem contratados, constam na tabela do anexo deste Termo.

37 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

38.1 - Os recursos para a presente contratação serão arcados exclusivamente pelos cofres do Município de Luziânia-GO, em dotação(ões) específica(s) a ser(em) indicada(s) nos autos do processo pela Contadoria Municipal, do Orçamento de 2026.

39 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

39.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará os documentos de cobrança para o Gestor/Fiscal do contrato (que fará a análise do processo) o qual incluirá, além da **nota fiscal apta**, planilha de bordo de cada veículo e as certidões de regularidade fiscal da empresa e demais documentos pertinentes;

39.2. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria Municipal, com base nos produtos efetivamente fornecidos, conf. preço previsto em contrato ou ARP, conforme Ordem de Fornecimento emitida;

39.3 Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária informada, em nome da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela do produto entregue, conforme o caso;

39.4 Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

39.5 Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

39.6 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do CONTRATANTE.

39.7 Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

39.8 Os Veículos parados por responsabilidade da CONTRATADA, independente do motivo, devem ter o(s) dia(s) glosado(s) transcorridos 24h da parada;

40 - A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

40.1- Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas na licitação.

40.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADAS quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

40.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

- 40.4. Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.
- 40.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das normas do contrato.
- 40.6. Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.
- 40.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

41 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 41.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º e art. 92, §3º, ambos da Lei 14.133/2021, bem como o parágrafo único do art. 24 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.
- 41.2. Após o interregno de 1 (um) ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 41.3. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
- 41.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 41.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 41.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 41.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 41.8 A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de reajuste a documentação comprobatória, conforme art. 25 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:
- Indicação de qual(is) índice(s) será(ão) adotado(s) no reajustamento, devendo estar de acordo com o previsto no edital e neste contrato;
 - Apresentação do(s) percentual(is) a ser(em) aplicado(s), devendo ser embasado na fonte de informação responsável pela sua divulgação;
 - Planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de reajustamento, para todos os itens/serviços contratados;
 - Planilha orçamentária que apresente a memória de cálculo do reajustamento efetuado e demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;
- 41.9 A CONTRATANTE deverá apresentar resposta para o pedido de reajuste da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento de toda a documentação elencada nos itens anteriores, conforme art. 92, inciso XI da Lei 14.133/21.

42 - DA REVISÃO

42.1 A CONTRATADA poderá solicitar a REVISÃO quando ocorrer a desequilíbrio econômico-financeiro em virtude de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme previsto na alínea "d", inciso II, art. 124 da Lei 14.133/21.

42.2 A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de revisão a documentação comprobatória, conforme art. 29 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:

42.3 Indicação do(s) item(ns), serviço(s) ou insumo(s) do contrato passível(eis) de revisão;

42.4 Demonstração do fato gerador do desequilíbrio de forma que fique comprovado o caráter extraordinário do pleito, devendo ser apresentado de forma individualizada para cada item, serviço ou insumo;

42.5 Indicação da data a partir da qual pretende-se aplicar a revisão, podendo ser indicadas datas diferentes em caso de o pedido abarcar mais de um item, serviço ou insumo;

42.6 Comprovação do novo valor para cada item, serviço ou insumo a ser revisado, que demonstre a elevada evolução dos preços no mercado;

42.7 Planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de revisão, para cada item, serviço ou insumo a ser alterado;

Planilha orçamentária, acompanhada da memória de cálculo de cada item, do serviço ou do insumo a ser revisado, que demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;

42.8 A REVISÃO deve ser apresentada de forma individualizada para cada item, serviço ou insumo que tenha sido efetivamente impactado pelo fato gerador do desequilíbrio, sendo vedada a aplicação de índice sobre o valor global do contrato.

42.9 A simples variação dos preços divulgados nos sistemas de custos referenciais não autoriza a formalização de REVISÃO.

42.10. Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

42.11. Os preços dos itens, dos serviços ou dos insumos do contrato que tiverem sido objeto de realinhamento terão suas datas-bases atualizadas à data do fato gerador do desequilíbrio.

43 - DA FORMA DE GESTÃO CONTRATUAL

43.1 A Secretaria de Administração, ficará responsável pela gestão/fiscalização do(s) futuro(s) contrato(s), devendo agir conforme previsão normativa municipal, de acordo com as cláusulas avençadas, e em observância às disposições previstas na Lei Nº 14.133/2021.

43.2 A fiscalização/gestão tem como objetivo verificar se os serviços prestados são adequados e dentro das especificações, se o quantitativo e marca estão corretos, bem como o transporte e descarrego dos materiais.

Tais encargos serão realizados pelos servidores indicados pelo(a) Secretário(a) da pasta solicitante, em documento apartado, e nomeados pela autoridade competente através de portaria.

43.3 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

43.4 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

43.5 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

43.6 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

43.7 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

43.8 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

43.9 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Luziânia-GO, 02 de julho de 2026.



ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração